

Anexo B

**ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº

Lavrado de acordo com a Lei nº 11.390, de 21/12/2020

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO/ESTABELECIMENTO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

C.A./C.A.P.:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²):

CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m²):

ALTURA (m):

02 - INTERDIÇÃO:

CIDADE:

DATA:

HORA:

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

INTERDITAR A EDIFICAÇÃO/ESTABELECIMENTO EM RAZÃO DE:

[] - Edificação ou atividade em que se verifica perigo sério e iminente ou risco potencial.

[] - Outros/Detalhe:

03 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A interdição é um ato administrativo de impedimento de acesso a edificação ou atividade que apresente descumprimento a notificação, ou situação de risco iminente ou risco potencial.

- Caberá interdição sumária do estabelecimento se houver risco iminente ou risco potencial para a comunidade ou trabalhadores ou por falta de condições de funcionamento não sanada.

- O não cumprimento à interdição caracteriza crime de desobediência capitulado no artigo 330 do Código Penal Brasileiro e torna o infrator incurso em multa cumulativa, calculada em dobro sobre a multa originária.

04 - AGENTE(S) FISCALIZADOR(ES):

NOME/MATRÍCULA

NOME/MATRÍCULA

05 - RECEBIMENTO (Proprietário, Sócio ou Preposto):

DECLARO-ME CIENTE DESTA:

NOME:

RG/CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

TELEFONE/E-MAIL:

DATA:

ASSINATURA:

NOME (Proprietário, Sócio ou Preposto)

06 - HOUVE RECUSA DE RECEBIMENTO?

SIM ()

NÃO ()

TESTEMUNHA 1

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

TESTEMUNHA 2

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

07 - RECEBIMENTO DAS VIAS:

Este documento foi lavrado em 05 (cinco) vias. A 1ª via é destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e a 2ª via ao autuado, sendo estas apresentadas no ato da interdição.

As demais vias são destinadas aos órgãos que se seguem, cumprindo o §3º do art. 21 da Portaria nº 122/2022-GAB.CMDO/CBMMA (*estabelece os procedimentos para notificação, autuação, apreensão, embargo, cassação de Certificado de Aprovação - CA e Certificado de Aprovação de Projetos - CAP, suspensão de cadastro e interdição de edificações e áreas de risco e demais penalidades a serem aplicadas às pessoas físicas ou jurídicas que infringirem a Lei nº 11.390 de 21 de dezembro de 2020 e Normas Técnicas vigentes, e dá outras providências*), para que nos casos de descumprimento deste auto de interdição, possa ser instruído o processo criminal cabível e a apuração das responsabilidades judiciais competentes.

3ª VIA - Ministério Público do Estado

DATA:

MATRÍCULA:

ASSINATURA

4ª VIA - Prefeitura Local

DATA:

MATRÍCULA:

ASSINATURA

5ª VIA - Polícia Civil

DATA:

MATRÍCULA:

ASSINATURA